



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0803000000.000066/2026-00
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e à programação anual da Schützenfest. A primeira edição a ser atendida é a 36ª Schützenfest – Festa dos Atiradores, programada para ocorrer entre 11 e 22 de novembro de 2026. Pretende-se manter o edital de credenciamento vigente por 48 (quarenta e oito) meses, para permitir o cadastramento permanente de interessados e a organização de ciclos de convocação para as edições abrangidas por sua vigência, sem contratação automática para os anos seguintes.

A demanda decorre da programação anual de eventos culturais do Município e está diretamente relacionada às ações de promoção, preservação e difusão das tradições germânicas e das manifestações culturais e esportivas vinculadas às **sociedades e aos clubes de tiro de Jaraguá do Sul**.

Embora a contratação não esteja contemplada na versão vigente do Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026, será providenciada sua inclusão, mediante justificativa da área requisitante e autorização da autoridade competente, observados os procedimentos administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

A inclusão justifica-se pela necessidade de assegurar a participação organizada das sociedades e dos clubes de tiro nas atividades oficiais da Schützenfest, especialmente na operação dos estandes de tiro, nas atividades culturais, nos desfiles e nas demais ritualísticas tradicionais que integram a programação do evento. A medida permitirá compatibilizar a demanda com o planejamento municipal e garantir a adequada instrução do processo de contratação.

O planejamento, os quantitativos, os preços e a estimativa orçamentária apresentados neste estudo referem-se à edição de 2026. Para as edições posteriores, a Administração deverá definir previamente a demanda e os estandes disponíveis, verificar a adequação das condições e dos valores, observar o planejamento anual pertinente e indicar os créditos orçamentários antes de formalizar as respectivas contratações.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



A Schützenfest – Festa dos Atiradores constitui uma das principais manifestações culturais do Município de Jaraguá do Sul, reunindo elementos históricos, esportivos e culturais relacionados à imigração germânica e à formação da identidade local. A programação do evento compreende práticas de tiro ao alvo, desfiles, marchas, participação das realezas, apresentações musicais e outras atividades tradicionais desenvolvidas com a participação das sociedades e dos clubes de tiro.

As sociedades e os clubes de tiro desempenham papel histórico na formação e na continuidade da Schützenfest. Essas entidades preservam conhecimentos, práticas, símbolos e ritualísticas transmitidos entre gerações, mantendo vínculo permanente com as atividades culturais e esportivas que caracterizam a Festa dos Atiradores. Sua participação não se limita à execução de tarefas operacionais, mas integra a própria identidade e a finalidade cultural do evento.

Para a realização da 36ª Schützenfest, programada para o período de 11 a 22 de novembro de 2026, será necessária a atuação organizada dessas entidades nas atividades relacionadas ao funcionamento dos estandes de tiro, ao atendimento e à orientação dos visitantes, ao manejo adequado e seguro dos equipamentos, à disponibilização dos materiais necessários e à participação nas atividades culturais previstas na programação oficial.

A operação dos estandes exige disponibilidade contínua de pessoal capacitado durante os horários de funcionamento, organização de escalas, acompanhamento dos participantes e adoção de procedimentos de segurança. O Município não dispõe, em seu quadro próprio, de pessoal em quantidade suficiente e com o conhecimento técnico e cultural necessário para assumir integralmente essas atividades durante todo o período do evento.

Além das atividades desenvolvidas nos estandes de tiro, a realização da festa demanda a participação das sociedades e dos clubes nas manifestações tradicionais, nos desfiles oficiais e nas atividades relacionadas às realezas e aos representantes do tiro, incluindo a disponibilização dos serviços, materiais e elementos necessários ao cumprimento das obrigações que serão definidas no Termo de Referência.

A ausência da contratação poderá comprometer o funcionamento regular e seguro dos estandes, a continuidade das práticas tradicionais, a participação organizada das entidades e a execução de atividades essenciais à identidade cultural da Schützenfest. Também poderá prejudicar a experiência do público e a adequada realização da programação oficial.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em assegurar estrutura humana, técnica, material e cultural suficiente para a realização das atividades relacionadas às tradições do tiro ao alvo e às demais manifestações vinculadas às sociedades e aos clubes de tiro durante a 36ª Schützenfest, preservando a identidade do evento e garantindo condições adequadas de organização, segurança, continuidade e atendimento ao público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



A solução deverá assegurar a atuação integrada das sociedades e dos clubes de tiro nas atividades culturais, esportivas e operacionais da 36ª Schützenfest, mediante condições padronizadas de participação, execução e remuneração, de modo a garantir tratamento isonômico às entidades credenciadas e o atendimento adequado das necessidades do Município. O edital poderá abranger edições posteriores durante seus 48 (quarenta e oito) meses de vigência, observada a definição prévia das condições aplicáveis a cada edição.

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas sem fins lucrativos regularmente constituídas, com finalidade estatutária cultural e esportiva compatível com o objeto e atuação relacionada à preservação das tradições germânicas e às práticas de Tiro ao Alvo. As entidades deverão comprovar experiência na realização de atividades culturais, esportivas ou comunitárias compatíveis com as obrigações previstas, na forma estabelecida no edital e no Termo de Referência.

A execução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- participação da entidade nas atividades culturais, esportivas e tradicionais previstas na programação oficial da 36ª Schützenfest;
- disponibilização de associados, colaboradores ou profissionais em quantidade suficiente para o cumprimento das escalas e obrigações assumidas;
- indicação de representante ou preposto responsável pela comunicação com a Administração e pelo acompanhamento da execução;
- organização prévia das escalas de trabalho, com previsão de substitutos para situações de ausência, impedimento ou outro fato que possa comprometer a continuidade das atividades;
- disponibilização de pessoas devidamente orientadas e capacitadas para atendimento ao público e atuação nos estandes de tiro;
- observância das normas de segurança e das orientações expedidas pela Comissão Central Organizadora, pela Administração Municipal e pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- utilização de equipamentos e materiais adequados, em condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- fornecimento dos serviços, materiais, insumos e demais recursos especificados no Termo de Referência, respeitados os quantitativos e os padrões mínimos de qualidade;
- cumprimento dos horários, locais, cronogramas, escalas e demais condições estabelecidas pela Administração;
- participação em reuniões preparatórias, orientações operacionais e atividades de alinhamento convocadas pelo Município;
- responsabilização pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução;
- reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão da entidade, de seus associados, colaboradores, prepostos ou prestadores;
- apresentação dos registros e documentos necessários à comprovação da execução,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



conforme os critérios de medição, recebimento e pagamento estabelecidos no Termo de Referência; e

- cooperação com a fiscalização, mediante fornecimento das informações e documentos solicitados e correção das falhas identificadas durante a execução.

As atividades diretamente relacionadas à representação cultural da entidade, à participação nas ritualísticas tradicionais e à organização e operação dos stands de tiro constituem parcelas essenciais do objeto e deverão ser executadas sob responsabilidade direta da sociedade ou do clube de tiro credenciado, não sendo admitida sua transferência integral a terceiros.

Considerando que o conjunto de obrigações também contempla atividades acessórias que demandam profissionais ou fornecedores específicos, o edital e o Termo de Referência deverão autorizar expressamente a contratação de terceiros para parcelas determinadas, como acompanhamento musical, confecção de traje típico e faixas, serviços de cabelo e maquiagem, alimentação e fornecimento de materiais decorativos. Essa autorização não implicará transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a entidade credenciada integralmente responsável pela qualidade, regularidade, segurança e entrega dos serviços e materiais.

A entidade deverá verificar a capacidade e a regularidade dos terceiros por ela contratados e apresentar à fiscalização, quando solicitado, os respectivos comprovantes, notas fiscais, recibos ou outros documentos idôneos. Não será admitido acréscimo ao valor contratado em razão das despesas assumidas pela credenciada com fornecedores ou prestadores auxiliares.

A prestação possui natureza temporária e não contínua, vinculada à realização da 36ª Schützenfest e às atividades preparatórias ou complementares expressamente previstas. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, vínculo funcional entre os profissionais da credenciada e o Município nem fornecimento de pessoal sob subordinação direta da Administração.

Todas as entidades habilitadas estarão sujeitas às mesmas condições de execução e remuneração. O credenciamento não assegurará contratação automática, devendo a convocação observar a necessidade da Administração, a capacidade física e operacional dos espaços destinados às atividades e os critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos no edital.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, a preferência por produtos reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto quando disponíveis, a separação e destinação adequada dos resíduos e o cumprimento das orientações ambientais estabelecidas para a realização da Schützenfest.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



a) Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na realização das atividades com servidores, equipamentos e materiais próprios do Município. Essa alternativa não se mostra adequada, pois a Administração não dispõe de pessoal em quantidade suficiente e com o conhecimento técnico, operacional e cultural necessário para assumir o funcionamento contínuo dos estandes de tiro e a execução das atividades tradicionais durante todo o período da Schützenfest.

Além disso, a participação das sociedades e dos clubes de tiro constitui elemento integrante da identidade cultural do evento, não podendo ser integralmente substituída pela atuação administrativa direta.

b) Contratação separada dos serviços e fornecimentos acessórios

Consistiria na realização de procedimentos distintos para contratação de bandas, alimentação, vestuário, faixas, serviços de cabelo e maquiagem, materiais de tiro e itens decorativos, permanecendo com as sociedades somente as atividades culturais e operacionais.

Embora juridicamente possível, essa alternativa aumentaria o número de contratações e exigiria maior coordenação entre fornecedores, sociedades, Comissão Central Organizadora e fiscalização. Também reduziria a autonomia das entidades na organização das atividades sob sua responsabilidade e poderia dificultar a compatibilização dos serviços acessórios com os cronogramas, características e necessidades específicas de cada sociedade.

A adoção de uma solução integrada, com especificações, quantitativos e valores previamente definidos pela Administração, permite concentrar a responsabilidade pela execução e facilitar a verificação do resultado entregue por cada entidade. Para preservar a economicidade, os valores dos serviços e fornecimentos acessórios deverão estar fundamentados em pesquisa de preços e limitados aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

c) Contratação de uma única empresa ou entidade para execução integral do objeto

Essa alternativa concentraria em um único contratado a organização das atividades culturais, esportivas e operacionais. Entretanto, não atenderia adequadamente à natureza do evento, que pressupõe a participação simultânea de diferentes sociedades e clubes de tiro, cada qual representando sua comunidade, sua história e suas tradições.

A centralização também poderia criar intermediação desnecessária entre o Município e as entidades que efetivamente executariam as atividades, além de reduzir a transparência sobre a distribuição das responsabilidades e dos recursos.

d) Contratação direta de sociedades previamente indicadas, sem chamamento público

A escolha direta de determinadas entidades, sem procedimento público de credenciamento, não se mostra adequada, pois existem diversas sociedades e clubes potencialmente aptos a executar o objeto. A indicação nominal, sem possibilidade de participação dos demais interessados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



dificultaria a demonstração da impessoalidade, da isonomia e da objetividade da escolha.

e) Credenciamento das sociedades e dos clubes de tiro

O credenciamento permitirá que todas as entidades que atendam aos requisitos estabelecidos requeiram sua habilitação, submetendo-se às mesmas condições de execução e remuneração. A habilitação e a inclusão da entidade na relação de credenciadas não implicarão contratação automática, garantia de convocação ou direito ao recebimento de qualquer valor.

As eventuais contratações decorrentes do credenciamento dependerão da necessidade da Administração, da capacidade física e operacional dos espaços destinados às atividades, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos critérios objetivos de convocação e distribuição da demanda definidos no edital.

Quando necessária a execução do objeto, as entidades credenciadas serão convocadas e as respectivas contratações serão formalizadas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de procedimento público de credenciamento de sociedades e clubes de tiro, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, para formação de uma relação de entidades habilitadas e aptas a serem eventualmente convocadas para a execução das atividades culturais, esportivas e operacionais relacionadas às edições da Schützenfest abrangidas pela vigência do edital. As condições técnicas e financeiras detalhadas neste estudo referem-se à **36ª Schützenfest – Edição 2026**, primeira edição atendida pelo procedimento.

O credenciamento será realizado com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de atuação paralela e não excludente de diversas entidades, em condições padronizadas de execução e remuneração. As eventuais contratações decorrentes serão formalizadas por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da mesma Lei, observadas também as disposições do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

O edital de credenciamento estabelecerá os requisitos de participação, os documentos de habilitação, as condições de execução, os valores previamente fixados, os critérios de convocação e distribuição da demanda, os prazos, as hipóteses de descredenciamento e as demais obrigações das partes. Sua vigência prevista será de **48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação**, permanecendo aberto ao cadastramento de novos interessados durante todo esse período. A data de corte de cada ciclo servirá à organização das convocações para a respectiva edição, sem encerrar o recebimento de novos requerimentos.

A inclusão da entidade na relação de credenciadas não implicará contratação automática, garantia de convocação, exclusividade ou direito ao recebimento de valores. As convocações dependerão da necessidade da Administração, da programação oficial do evento, da capacidade física e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



operacional dos espaços destinados às atividades, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos critérios objetivos definidos no edital.

Para a 36ª Schützenfest – Edição 2026, considerando a capacidade operacional de 20 (vinte) estandes destinados à prática do Tiro ao Alvo, poderão ser realizadas até 20 (vinte) contratações simultâneas, correspondendo cada contratação à atuação de uma entidade em um stand. Não haverá limitação prévia quanto ao número de entidades credenciadas. Caso o número de credenciadas seja superior à capacidade de contratação simultânea, serão aplicados os critérios objetivos de distribuição da demanda definidos no Termo de Referência e no edital.

Para cada edição posterior, a Administração divulgará previamente aviso de abertura do ciclo, com a quantidade de estandes disponíveis, a data de corte, as condições e os valores aplicáveis e a forma de manifestação de interesse e atualização documental. Quando houver mais entidades habilitadas e interessadas do que estandes disponíveis, será realizado **novo sorteio público** para definir a ordem de convocação e a lista de reserva daquela edição. A ordem e a lista de reserva de 2026 não serão automaticamente aproveitadas nas edições seguintes.

As entidades que vierem a ser convocadas ficarão responsáveis pela execução integrada das atividades previstas no Termo de Referência, compreendendo a participação nas manifestações culturais e nas ritualísticas tradicionais, a atuação nos estandes de tiro, a disponibilização de pessoal para atendimento e orientação do público e o fornecimento dos serviços, materiais e recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

A execução de parcelas acessórias por terceiros, como acompanhamento musical, confecção de traje típico e faixas, serviços de cabelo e maquiagem, fornecimento de alimentação e aquisição de materiais decorativos, será admitida somente quando expressamente autorizada no edital e no Termo de Referência. Essa possibilidade não afastará a responsabilidade integral da entidade credenciada pela qualidade, regularidade e entrega do objeto.

As condições de execução e o valor fixado serão iguais para todas as entidades eventualmente contratadas, de acordo com os quantitativos e padrões definidos pela Administração. O pagamento do valor fixo ficará condicionado à efetiva execução e à comprovação das obrigações, mediante ateste da fiscalização.

Além da parcela fixa, será destinado às entidades efetivamente contratadas que executarem regularmente o objeto o montante correspondente a 20% (vinte por cento) da receita efetivamente arrecadada com a comercialização das cartelas de tiro e validada pelo Município. O percentual será aplicado uma única vez sobre a receita total dessa atividade em cada edição, sem dedução de custos, taxas ou remuneração da empresa responsável pelas vendas. Vendas canceladas, estornadas ou cujos valores não tenham sido recebidos não integrarão a base de cálculo. O montante resultante será rateado conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

A solução possibilita a participação organizada das sociedades e dos clubes de tiro, preserva o caráter cultural da Schützenfest, assegura igualdade de acesso ao credenciamento e permite que



a Administração convoque as entidades de acordo com sua necessidade efetiva, sem assumir obrigação antecipada de contratação.

A vigência de 48 (quarenta e oito) meses do edital permite conservar o cadastro aberto e planejar antecipadamente a participação das entidades nas edições anuais da festa. Cada edição exigirá definição própria da demanda, verificação da habilitação, atualização e publicidade das condições e dos valores aplicáveis, disponibilidade orçamentária e formalização de instrumentos contratuais específicos. A vigência do edital não prorroga automaticamente os contratos celebrados para a edição de 2026.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a programação prevista para a 36ª Schützenfest, o período de realização do evento, os horários estimados de funcionamento dos stands, o histórico das edições anteriores e a capacidade física e operacional dos espaços destinados à participação das sociedades e dos clubes de tiro.

O procedimento permitirá o credenciamento de todas as entidades que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Para fins de planejamento orçamentário e operacional, estima-se a eventual contratação de até 20 (vinte) sociedades ou clubes de tiro, correspondente à capacidade operacional máxima dos 20 (vinte) stands previstos para o evento, sem garantia de convocação ou contratação desse quantitativo máximo.

As quantidades indicadas para cada entidade correspondem ao conjunto de obrigações que poderá ser atribuído a cada sociedade ou clube efetivamente convocado e contratado.

Item	Quantidade por entidade	Quantidade máxima para 20 entidades
Banda típica	1 apresentação	20 apresentações
Municiador	74 horas	1.480 horas
Chumbinhos	10.000 unidades	200.000 unidades
Cartelas de tiro	4.000 unidades	80.000 unidades
Traje típico	1 traje	20 trajes
Faixas personalizadas	7 unidades	140 unidades
Cabelo e maquiagem	7 produções	140 produções



Alimentação e água	80 refeições	1.600 refeições
Materiais para decoração	1 conjunto	20 conjuntos

Os quantitativos máximos não representam obrigação de consumo ou contratação integral. A quantidade efetivamente contratada dependerá do número de entidades credenciadas que venham a ser convocadas, da programação oficial, da capacidade dos espaços, da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.

As especificações, unidades de medida, características e condições de entrega serão detalhadas no Termo de Referência, de modo a permitir a correta execução, fiscalização e comprovação das obrigações.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços apresentada neste item refere-se à 36ª Schützenfest – Edição 2026. Para as edições posteriores abrangidas pela vigência do edital de credenciamento, a Administração deverá avaliar previamente a demanda, as obrigações exigidas, a adequação dos valores e a disponibilidade orçamentária, divulgando as condições aplicáveis antes das respectivas convocações.

A parcela fixa foi estimada com base na pesquisa de preços dos serviços, materiais e fornecimentos que integram o conjunto de obrigações previsto para cada entidade. Os preços deverão ser revisados e consolidados pela unidade competente antes da publicação do edital, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Com base nos valores levantados, estima-se a parcela fixa em R\$ 35.351,48 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) por entidade eventualmente contratada, conforme a seguinte composição:

Item	Serviço ou fornecimento	Quantidade por entidade	Valor unitário estimado	Valor total por entidade
1	Banda típica para o desfile oficial	1 Banda	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Serviço de municador	74 horas	R\$ 240,00	R\$ 17.760,00

3	Chumbinhos	20 embalagens de 500 unidades	R\$ 44,50	R\$ 890,00
4	Cartelas de tiro	4.000 unidades	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
5	Traje típico completo	1 traje	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
6	Faixas personalizadas	7 unidades	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
7	Penteado, maquiagem e aplicação de cílios	7 produções	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
8	Alimentação e água	80 refeições	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
9	Conjunto de materiais destinados à ornamentação e composição dos carros alegóricos, compreendendo 20 metros de TNT vermelho, 30 buquês de flores artificiais e 50 bastões de cola quente.	1 conjunto	R\$ 661,48	R\$ 661,48
Valor total estimado por entidade				R\$ 35.351,48

Considerando a capacidade operacional de até 20 (vinte) estandes e a possibilidade de contratar uma entidade para cada estande, o valor máximo estimado da parcela fixa para 2026 corresponde a: 20 entidades × R\$ 35.351,48 = R\$ 707.029,60.

O valor de R\$ 707.029,60 (setecentos e sete mil, vinte e nove reais e sessenta centavos) representa a estimativa máxima da parcela fixa para fins de planejamento e disponibilidade orçamentária. Não constitui obrigação de contratar as 20 (vinte) entidades, pois a despesa efetiva dependerá do número de entidades convocadas e contratadas.

Além da parcela fixa, será destinado às entidades efetivamente contratadas que executarem regularmente o objeto o montante correspondente a 20% (vinte por cento) da receita efetivamente arrecadada com a comercialização das cartelas de tiro e validada pelo Município na edição de 2026. Esse percentual será aplicado uma única vez sobre a receita total dessa atividade, e o montante resultante será rateado em quotas iguais entre as entidades aptas, conforme os critérios



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



do Termo de Referência e dos instrumentos contratuais.

Para fins de planejamento, estima-se a parcela variável em R\$ 82.392,78 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). A projeção utiliza como referência o repasse total de R\$ 62.938,93 realizado na edição de 2025, considera a premissa de aumento de 20% no preço das cartelas e ajusta a duração do evento de 11 para 12 dias, conforme a memória de cálculo apresentada nos itens 10.6.1 a 10.6.4 do Termo de Referência:

$$\text{R\$ } 62.938,93 \times 1,20 \times 12 \div 11 = \text{R\$ } 82.392,78.$$

Essa projeção serve apenas ao planejamento. O valor efetivamente devido será definido após a comercialização das cartelas, com base nos valores efetivamente recebidos, apurados no relatório final e conferidos e validados pelo Município. Não serão deduzidos da base de cálculo os custos, as taxas ou a remuneração da empresa responsável pela gestão das vendas. Vendas canceladas, estornadas ou cujos valores não tenham sido efetivamente recebidos não integrarão a receita apurada.

Assim, a despesa global estimada para a edição de 2026 é de R\$ 789.422,38 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), composta pela parcela fixa máxima estimada de R\$ 707.029,60 e pela projeção da parcela variável de R\$ 82.392,78. O valor global é uma estimativa para planejamento e disponibilidade orçamentária; a despesa efetiva dependerá das contratações realizadas, da execução das obrigações e da receita das cartelas de tiro efetivamente arrecadada e validada pelo Município.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se recomenda o parcelamento do conjunto de obrigações que poderá ser atribuído a cada sociedade ou clube de tiro eventualmente contratado.

A ausência de parcelamento não significa concentração do objeto em uma única entidade. O procedimento de credenciamento permitirá a habilitação de todos os interessados que cumprirem os requisitos do edital e, conforme a necessidade da Administração, poderão ocorrer contratações paralelas e não excludentes de diferentes sociedades ou clubes de tiro, em condições padronizadas.

Cada eventual contratação compreenderá um conjunto integrado de atividades culturais, esportivas, operacionais e materiais necessárias à participação da entidade na 36ª Schützenfest. Esse conjunto abrange a representação cultural da sociedade, a participação nas ritualísticas tradicionais, a atuação nos estandes de tiro, a disponibilização de pessoal, o fornecimento de materiais e a execução das demais obrigações acessórias previstas no Termo de Referência.

A divisão dessas obrigações em contratações independentes poderia dificultar a identificação da responsabilidade de cada entidade pelo resultado, ampliar a necessidade de coordenação entre



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



diferentes prestadores e comprometer o cumprimento dos cronogramas, escalas e atividades vinculadas à participação de cada sociedade.

O modelo integrado permitirá que cada entidade assuma responsabilidade pelo conjunto das obrigações que lhe forem atribuídas, facilitando o planejamento, a execução, o acompanhamento, a fiscalização, a medição e o pagamento. Também permitirá que eventuais falhas sejam relacionadas diretamente à entidade responsável pela respectiva execução.

As parcelas acessórias que demandem profissionais ou fornecedores específicos poderão ser executadas por terceiros, desde que essa possibilidade esteja expressamente autorizada no edital e no Termo de Referência. A contratação desses terceiros será realizada sob responsabilidade da entidade credenciada, sem transferência do vínculo contratual mantido com o Município e sem afastamento da responsabilidade da sociedade ou do clube pela qualidade e regularidade da execução.

A alternativa de contratação separada dos serviços e fornecimentos acessórios foi considerada no levantamento das soluções, mas não foi escolhida porque exigiria a administração simultânea de diversos instrumentos, fornecedores, entregas e cronogramas, sem afastar a necessidade de coordenação direta com as sociedades responsáveis pelas atividades principais.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do conjunto de obrigações atribuído a cada entidade se mostra tecnicamente mais adequado ao resultado pretendido. A solução não restringe o acesso ao credenciamento, pois todas as sociedades e clubes de tiro que atenderem aos requisitos poderão se credenciar, e as eventuais contratações serão realizadas de forma paralela, não excludente e com controle individualizado da execução.

A análise acima refere-se ao conjunto de obrigações atribuídas a cada entidade na edição de 2026. A utilização do edital de credenciamento em edições posteriores dependerá da permanência das condições essenciais do objeto e da avaliação das obrigações efetivamente necessárias em cada edição.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

O procedimento de credenciamento possui relação com outras contratações necessárias à organização e à realização da 36ª Schützenfest, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura do evento, ao funcionamento dos estandes de tiro, à comercialização das cartelas e aos serviços gerais de apoio.

Entre as contratações correlatas ou interdependentes, destacam-se:

- a contratação da empresa responsável pela operação da bilheteria e pelo controle da



comercialização das cartelas de tiro, considerando que seus relatórios permitirão ao Município conferir e validar a receita efetivamente arrecadada com essas cartelas, utilizada para calcular a parcela variável de 20% (vinte por cento) destinada às entidades contratadas;

- as contratações destinadas à montagem, manutenção e disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento dos estandes de tiro;
- as contratações de segurança, limpeza, atendimento emergencial, controle de acesso e demais serviços gerais relacionados ao funcionamento do Parque Municipal de Eventos;
- a contratação da decoração geral da 36ª Schützenfest, cujo objeto deverá ser claramente diferenciado dos materiais destinados especificamente à ornamentação dos carros alegóricos sob responsabilidade das sociedades;
- as contratações artísticas e musicais integrantes da programação oficial, que não se confundem com a banda típica que cada entidade eventualmente contratada deverá disponibilizar para acompanhamento do respectivo desfile; e
- outras contratações de materiais, equipamentos ou serviços de apoio que possam interferir direta ou indiretamente na execução das atividades atribuídas às sociedades e aos clubes de tiro.

A execução das obrigações decorrentes do credenciamento dependerá da compatibilização dos cronogramas, espaços, horários e responsabilidades estabelecidos nos demais processos relacionados à realização da festa. Essa articulação deverá ser realizada pela Administração e pela Comissão Central Organizadora antes do início do evento.

Os documentos das contratações correlatas deverão delimitar claramente seus respectivos objetos, a fim de evitar sobreposição de responsabilidades, duplicidade de pagamentos ou fornecimento do mesmo serviço ou material por mais de um contratado.

Deverá haver atenção especial à contratação da empresa responsável pela bilheteria. O relatório final deverá permitir identificar o total das vendas de cartelas de tiro, eventuais cancelamentos e estornos, os valores efetivamente recebidos e os documentos necessários à conferência e validação pelo Município. A remuneração, os custos e as taxas da empresa de bilheteria não serão deduzidos da base de cálculo dos 20% destinados às sociedades e aos clubes de tiro. A forma de compartilhamento, conferência e validação dos dados deverá estar definida antes da formalização das contratações decorrentes do credenciamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento, pretende-se formar e manter, durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência do edital, uma relação aberta de sociedades e clubes de tiro habilitados e aptos a manifestar interesse nos ciclos de contratação das edições da Schützenfest abrangidas pelo procedimento. A primeira edição atendida será a **36ª Schützenfest – Edição 2026**, em condições padronizadas, transparentes e isonômicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



Como resultados pretendidos, busca-se:

- assegurar ampla publicidade ao edital de credenciamento e igualdade de oportunidade às sociedades e aos clubes de tiro que atendam aos requisitos estabelecidos;
- possibilitar a habilitação prévia das entidades aptas à execução do objeto, sem gerar obrigação de contratação ou garantia de convocação;
- viabilizar, conforme a necessidade da Administração e a capacidade operacional dos estandes, a participação organizada de até 20 (vinte) entidades na programação da 36ª Schützenfest;
- garantir o funcionamento organizado, seguro e contínuo dos estandes de tiro durante os períodos definidos na programação;
- assegurar a disponibilização do pessoal, dos materiais, dos serviços e dos demais recursos necessários à execução das obrigações atribuídas a cada entidade eventualmente contratada;
- preservar e valorizar as tradições germânicas e as manifestações culturais e esportivas vinculadas às sociedades e aos clubes de tiro;
- promover a participação das entidades nos desfiles, nas ritualísticas, nas atividades das realezas e nas demais ações oficiais relacionadas à Festa dos Atiradores;
- proporcionar ao público uma experiência cultural e esportiva segura, organizada e compatível com a identidade da Schützenfest;
- estabelecer condições uniformes de execução, remuneração, fiscalização, medição e pagamento;
- assegurar o acompanhamento individualizado da execução das obrigações de cada entidade contratada;
- reduzir riscos de descontinuidade, falhas operacionais e ausência de pessoal durante o evento;
- garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante preços previamente fixados, critérios objetivos de convocação e pagamento condicionado à comprovação da execução;
- assegurar o cadastramento permanente de novos interessados durante a vigência do edital e a realização de ciclos de convocação divulgados previamente para cada edição; e
- garantir nova oportunidade isonômica de participação das entidades habilitadas em cada edição, com sorteio público quando o número de interessadas exceder a quantidade de estandes disponíveis, sem aproveitamento automático da lista de reserva da edição anterior.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da publicação do edital e da formalização das eventuais contratações decorrentes do credenciamento, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da análise de riscos e do Termo de Referência;

- inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício de 2026;
- revisão e consolidação da pesquisa de preços, com correção das divergências identificadas nos orçamentos e definição dos valores fixos aplicáveis às eventuais contratações;
- definição e detalhamento dos quantitativos, das unidades de medida e das especificações dos serviços, materiais e fornecimentos que integram o objeto;
- compatibilização dos procedimentos de apuração da receita efetivamente arrecadada com as cartelas de tiro e de cálculo da parcela variável de 20% (vinte por cento) com os registros oficiais das vendas, observados os critérios do Termo de Referência;
- obtenção de manifestação formal da área orçamentária quanto à classificação e à disponibilidade de créditos para as parcelas fixa e variável, consideradas na despesa global estimada de R\$ 789.422,38 para a edição de 2026, antes da formalização das contratações;
- confirmação da disponibilidade e das condições de funcionamento dos 20 (vinte) estandes destinados à prática do Tiro ao Alvo;
- definição objetiva dos critérios de convocação e distribuição da demanda, inclusive para a hipótese de o número de entidades credenciadas superar a capacidade de contratação;
- elaboração do edital de credenciamento e de seus anexos, incluindo os modelos de requerimento, declarações, instrumentos de contratação e demais documentos necessários;
- submissão dos documentos à análise da Diretoria competente e ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico;
- designação dos agentes responsáveis pela condução do credenciamento, pela análise da documentação e pela prática dos atos de habilitação e homologação;
- publicação do edital nos meios legalmente exigidos e manutenção de seu inteiro teor à disposição dos interessados durante o período de vigência;
- definição prévia da localização dos estandes, dos horários de funcionamento, das escalas e dos procedimentos operacionais;
- adoção das medidas necessárias à segurança, à vistoria e à liberação dos espaços e equipamentos utilizados nas atividades de tiro ao alvo;
- compatibilização do credenciamento com as demais contratações relacionadas à infraestrutura, bilheteria, segurança, limpeza, decoração e programação da Schützenfest;
- designação do gestor e do fiscal para acompanhamento das eventuais contratações;
- realização de reunião preparatória com as entidades convocadas, para apresentação das obrigações, dos cronogramas, das condições de segurança e dos procedimentos de fiscalização; e
- formalização e publicação das eventuais contratações decorrentes do credenciamento, antes do início da execução das atividades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



A execução das atividades poderá gerar resíduos provenientes de embalagens, alimentos, cartelas, alvos, chumbinhos e materiais utilizados na ornamentação dos carros alegóricos.

As entidades eventualmente contratadas deverão utilizar os materiais de forma racional, separar e destinar corretamente os resíduos gerados e observar as orientações ambientais e de limpeza estabelecidas pela Administração para a realização da Schützenfest.

Os chumbinhos, alvos e demais resíduos decorrentes das atividades de tiro deverão ser integralmente recolhidos e adequadamente acondicionados, evitando sua dispersão no solo, nas redes de drenagem ou em outras áreas do Parque Municipal de Eventos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, bem como o reaproveitamento dos itens decorativos que apresentem condições de utilização futura.

13. CONCLUSÃO

Com base na análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da realização de procedimento público de credenciamento de sociedades e clubes de tiro, com edital aberto ao cadastramento de interessados pelo período previsto de 48 (quarenta e oito) meses. A primeira edição atendida será a 36ª Schützenfest – Edição 2026, cujas condições, quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas neste estudo e no Termo de Referência.

O credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada por permitir a habilitação de todas as entidades que atendam aos requisitos estabelecidos, assegurando publicidade, impessoalidade, igualdade de condições e padronização das obrigações e dos valores. A inclusão da entidade na relação de credenciadas não implicará contratação automática, garantia de convocação ou direito ao recebimento de valores.

As eventuais contratações decorrentes do credenciamento dependerão da necessidade da Administração, da capacidade física e operacional dos espaços, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos critérios objetivos previstos no edital. A habilitação e a capacidade de cada entidade serão verificadas durante o procedimento, mediante análise da documentação exigida.

Para a edição de 2026, a parcela fixa máxima é estimada em **R\$ 707.029,60** e a parcela variável em **R\$ 82.392,78**, resultando em despesa global estimada de **R\$ 789.422,38**. A formalização das contratações depende da confirmação formal da adequação e da disponibilidade de créditos para ambas as parcelas. As edições posteriores exigirão avaliação própria da demanda, dos preços e da disponibilidade orçamentária, sem contratação automática das entidades selecionadas em 2026.

Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento do procedimento, desde que sejam



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA



concluídas as providências indicadas neste estudo e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e das demais normas aplicáveis.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
DAIANE SASSE ECCEL
Data: 29/09/2026 12:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do ETP

Daiane Sasse Eccel
Matrícula 127605